

Lei Municipal 2.470/2020, de 09 de junho de 2020.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 180.825,28 (Cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 4501 - CUSTEIO - Teto MAC	R\$ 180.825,28
07.02.10.122.0500.2.060 <i>Enfrentamento da Emergência COVID-19</i>	
878 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 180.825,28

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *excesso de arrecadação do exercício atual* no valor de **R\$ 180.825,28 (Cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** do recurso vinculado **4501 - CUSTEIO - Teto MAC**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração